

Atuação profissional	50,00		
III.5 - Na área do curso (máximo 5 anos) sendo 10 pontos para cada ano (exceto didática).			
Participação em Eventos	30,00		
III.6 - Cursos, Palestras, Congressos, etc. (máximo de 10 participações) sendo 3 pontos para cada comprovante.			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA			

A nota será linearmente normalizada, sendo atribuído o valor de 10 pontos ao candidato com maior pontuação na avaliação de títulos.

Portanto, para os demais candidatos: Nota = $\frac{\text{pontuação da Avaliação de Títulos}}{10} \times 10$

<maior pontuação na Avaliação de Títulos>

Assinaturas dos membros da Banca Examinadora após conferência da pontuação:

Banca Examinadora Banca Examinadora Banca Examinadora

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS		
Assinatura do Candidato	Autenticação	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.	Data de recebimento:	Assinatura do responsável pelo recebimento:
	/ /	

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: CARGO AO QUAL CONCORRE: Nº DO EDITAL: ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA - Nº: Nº DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

Justificativa e Fundamentação do recurso: _____ de _____ de 2021. _____ Assinatura do Candidato
--

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS DEFICIENTES E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

NOME DO CANDIDATO: CARGO AO QUAL CONCORRE: Nº DO EDITAL: ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA - Nº: Nº DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

1 - Se você deseja concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência ou solicitar atendimento especial para os dias de realização das provas, marque um dos campos abaixo.

() Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, mas não necessito de atendimento especial.

() Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

() Não desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, mas necessito de atendimento especial.

OBS. Para concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e obter o deferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato deverá:

a) encaminhar este formulário preenchido e laudo médico, conforme estabelecido no edital de abertura do concurso público;

b) estar ciente de que a sua qualificação como candidato com deficiência e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo dependerão de avaliação, na forma estabelecida no mesmo edital.

2 - NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Se você necessita de atendimento especial para o dia de realização das provas, assinale o(s) tipo(s) de necessidade(s) abaixo e envie ou entregue, pessoalmente ou por terceiro, este formulário e o laudo médico, conforme descrito em Edital de abertura do concurso público.

2.1 NECESSIDADES FÍSICAS

() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

() sala térrea (dificuldade para locomoção)

() sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)

() maca

() cadeiras de rodas

() apoio para perna

2.2 MESA E CADEIRA SEPARADAS

() gravidez de risco () obesidade () limitações físicas

2.3 AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO (DIFICULDADE/IMPOSSIBILIDADE DE

ESCREVER)

() da folha de respostas da prova objetiva

2.4 NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

() auxílio na leitura da prova (ledor) () prova ampliada (fonte entre 16 e

20)

2.5 NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo

Edital.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

(em caso de candidato menor de 18 anos)

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153036 - UFVJM

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 23086.000571/2017-01.

Dispensa. Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/03/2020, tendo em vista que nenhuma das partes manifestou intenção em contrário,

conforme disposto na cláusula segunda, parágrafo segundo. Referência: contrato cemig crd no006/2016. Ct no.:

5015268182/2017.. Vigência: 2020-03-13 a 13/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 170.000,00. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153036 - UFVJM

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 23086.000880/2019-35.

Pregão. Nº 44/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 19.761.702/0001-16 - LUCINEI FERREIRA LEAL BARBOSA 76927350691. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2021.

o reajuste do valor da taxa de utilização será realizado por meio de termo de apostilamento, em atendimento à subcláusula segunda da cláusula sétima do contrato.

"7.1 - Será aplicado o igpm para o reajuste anual do aluguel do espaço locado, conforme determinam os arts. 40, inciso x e 55, iii, da lei 8666/93.". Vigência: 2019-03-18 a 18/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.836,00. Data de Assinatura: 14/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153036 - UFVJM

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 23086.003854/2018-88.

Pregão. Nº 43/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 004/2019 em 12 (doze) meses até 03/02/2022.

os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$560.524,56 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) .. Vigência: 2019-02-03 a 03/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 560.524,56. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2020).

EDITAL Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E

MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para

contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Ensino de Química, Ensino de Ciências, Química Geral
Campus:	JK - Diamantina e núcleos de alternância regionais
Requisitos/Titulação:	Licenciatura Plena em Química ou licenciatura em Educação do Campo com área de concentração em Ciências da Natureza e Mestrado concluído em Química, ou Ensino de Química, ou Ensino de Ciências, ou Educação, ou Interdisciplinar ou Estudos Rurais.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/Licenciatura em Educação do Campo
Período de Contratação:	Até 20/05/2021, em decorrência de licença Gestação
Vaga:	01 (uma)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) mais auxílio alimentação.



Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas serão realizadas nos dias 8 a 10 de fevereiro com início às 14:00 horas do dia 8, na sala Laboratório da Licenciatura em Educação do Campo - LABLEC, no Centro de Estudos em Humanidades do Campus JK, localizado na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba - Diamantina/MG; CEP 39100-000.
-----------------------------------	---

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Desenho técnico e Desenho e projeto para computador, Gestão para sustentabilidade e Engenharia Econômica
Campus:	Janaúba
Requisitos/Titulação:	Graduação em Engenharia ou Bacharel em Ciências e Tecnologia
Unidade Acadêmica/Curso:	IECT/BC&T
Período de Contratação:	Seis meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será entre os dias 8 a 10 de fevereiro com início às 08:00 horas do dia 8, na sala 101, prédio de aulas do Campus Janaúba - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária. Janaúba/MG CEP 39447-790

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Ciências e Tecnologias dos Materiais, Propriedades dos Materiais, Materiais Compósitos
Campus:	Janaúba
Requisitos/Titulação:	Graduação em Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Bacharel em Química Industrial ou Bacharel em Ciências e Tecnologia
Unidade Acadêmica/Curso:	IECT/BC&T
Período de Contratação:	até 14/5/2021, em decorrência a licença Gestação
Vaga:	01 (uma)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será de 8 a 10 de fevereiro de 2021 com início às 08:00 horas, do dia 8, na sala 102, no prédio de aulas do Campus Janaúba. Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária. Janaúba - MG. CEP: 39447-814

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 19 a 25 de janeiro de 2021

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1. Local e horário das inscrições das vagas destinadas para o Campus de Diamantina As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168.

2.2. Local e horário das inscrições para Campus de Janaúba: As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para o Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba - MG - Avenida Um, nº 4050 - Cidade Universitária, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808, Janaúba - MG.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho encontra-se discriminado nas tabelas referentes a cada área do conhecimento/Disciplinas deste edital.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse 60 horas semanais, conforme legislação pertinente.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (original, não será aceito cópia);

4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós graduação, conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Currículo Lattes) ;

4.3. Currículo Lattes, devidamente comprovado;

4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;

4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);

4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição (Anexos II e III do edital).

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1.

Endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

I. Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 288837 Número de referência: 16888315000157013

II. Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Graduação ou Graduação e Especialização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Para as áreas que exigem Mestrado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Para as áreas que exigem Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

III. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 20 de janeiro de 2021. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 20 de janeiro de 2021. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

6.3. De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de 1 (uma) vaga(s) destinada(s) ao(s) candidato(s) negro(s) (preto ou pardo).

6.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) inscrito(s).

6.5. Quando o número de candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

6.6. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.7. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.8. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.9. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10. Conforme disposto na Portaria Normativa N° 4, de 06 de Abril de 2018, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para verificação de autodeclaração.

6.11. Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.

6.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.

6.13. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

6.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidato negro (preto ou pardo); classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.16. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado.

6.17. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do processo seletivo simplificado.

7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

7.3. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo IV deste Edital.

7.4. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva imediata de vaga(s) destinada(s) ao(s) candidato(s) com deficiência.

7.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).

7.6. Quando o número de candidatos com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

7.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;

b) Auxílio leitor;

c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo simplificado durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3.298/1999.

7.8. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.5. não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

7.9. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº.5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo simplificado.

7.10. Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.

7.11. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04 será excluído da



lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

7.12. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

7.13. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

7.14. O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória; não ocorrerá alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas totais e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

8.5. Ter idade mínima de 18 anos.

9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:

9.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.

9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível no site da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

10.5.1. maior nota na prova didática;

10.5.2. maior nota na análise do curriculum lattes;

10.5.3. for mais idoso.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.

12. DO PROGRAMA:

12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011.

13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

13.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 18 de janeiro de 2021.
JANIR ALVES SOARES

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, CNPJ nº 16.888.315/0001-57, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 29 (vinte e nove) diplomas no período de 19/12/2020 a 18/01/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 43 registros 10361 a 10389.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: https://dados.ufvjm.edu.br/dataset/relacao_de_alunos_diplomados_graduacao

Diamantina-MG, 18 de janeiro de 2021.

JANIR ALVES SOARES
Reitor

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de rescisão ao Contrato nº 002/2020, entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Câmpus SANTA HELENA e VERA VIVIANE SCHMIDT ABOMORAD, que tem por objeto a rescisão do contrato original. (Lei 8.745/93). Vigência: 18/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021.

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154358 - CAMPUS CURITIBA

Número do Contrato: 12/2020.

Nº Processo: 23064.008429/2020-58.

Dispensa. Nº 14/2020. Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: Cláusula terceira - dos recursos financeiros. (...) 3.2. A previsão de arrecadação para a execução do objeto que trata este instrumento, conforme consta do projeto de abertura do curso, será de R\$ 426.614,40 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscientos e quatorze reais e quarenta centavos). (...) Vigência: 2020-05-08 a 08/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 426.614,40. Data de Assinatura: 17/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 17/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 154358 - CAMPUS CURITIBA

Número do Contrato: 77/2017.

Nº Processo: 23064.034523/2019-29.

Dispensa. Nº 199/2017. Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: Cláusula sétima - da vigência do prazo. 7.1. A vigência deste contrato será de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data de 19/12/2017 e encerrando na data de 19/05/2021, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo atendimento dos participantes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o seu término.. Vigência: 2017-12-19 a 19/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 359.100,00. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 15/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 154358 - CAMPUS CURITIBA

Número do Contrato: 76/2017.

Nº Processo: 23064.051300/2019-26.

Dispensa. Nº 196/2017. Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: Cláusula sétima - da vigência do prazo. 7.1. A vigência deste contrato será de 45 (quarenta e cinco) meses, a contar da data de 13/12/2017 e encerrando na data de 12/09/2021, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo atendimento dos participantes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o seu término.. Vigência: 2017-12-13 a 12/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 249.003,56. Data de Assinatura: 17/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 17/01/2021).

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EBSERH - FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 31/2020

O Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSERH, através de seu Agente de Licitação, divulga o resultado final do pregão 31/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, que teve como vencedoras as empresas: FENIX BRASIL, MARCOS SILVA BRITO, PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS, CCP MED DIST. EIRELI, ICARAI DO BRASIL IND. QUIM. LTDA, SML SIST. MULTI LIMPEZA EIRELI, CIA DO PAPEL EIRELI, STOCK MEDICAL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA, P G LIMA COM EIRELI, A C DO A RODRIGUES EIRELI, SITE MEDICA DIST. DE MAT. E MEDICAMENTOS, ENGEPLY DIST. E SERV. LTDA, LOBATO COM. DE PROD. HOSP. LTDA, no valor global de R\$ 832.602,99 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscientos e dois reais e noventa e nove centavos)

REGINA FATIMA FEIO BARROSO
Superintendente

(SIDE - 18/01/2021)

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 42/2020

O Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSERH, através de seu Agente de Licitação, divulga o resultado final do pregão 42/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, que teve como vencedoras as empresas: J J COMERCIO E SERVICOS, ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, no valor global de R\$ 3.967,24 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte quatro centavos)

REGINA FATIMA FEIO BARROSO
Superintendente

(SIDE - 18/01/2021)

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 161/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23760012834202013, publicada no D.O.U de 07/12/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de material médico hospitalar (endoscópios e outros). Novo Edital: 19/01/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n GOIANIA - GOEntrega das Propostas: a partir de 06/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDE - 18/01/2021) 155904-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 155904

Nº Processo: 2376001930202015. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material químico/diagnósticos (hemograma).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/01/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou

